ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.372/90

"FIXA O VALOR DA TAXA DO GUARDA VOLUMES DO TERMINAL RODOVIÁRIO"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o início das atividades do Terminal Rodoviário de Mondaí;

CONSIDERANDO, a atividade ser de Serviço Público.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado o valor de Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros), o valor da taxa do guarda volumes do Terminal Rodoviário de Mondaí, por volume, para um período de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º - O reajuste da referida taxa é de conformidade com o reajuste das passagens municipais, a ser estabelecido por Decreto pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 29 de junho de 1990

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon Ervino Seib
Sec. Adm. e Faz.